



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS GUARAPARI
Alameda Francisco Vieira Simões, 720 – Aeroporto – 29216-795 – Guarapari – ES
27 3261-9900

**EDITAL 01/2025 DE PROCESSO SELETIVO, DE 09 DE JANEIRO DE 2025
OFERTA DE VAGAS EM CENTRO DE LÍNGUAS PARA
ALUNOS DO ENSINO MÉDIO**

1. APRESENTAÇÃO

A Coordenação do Projeto Centro de Línguas do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Guarapari, cadastrado sob o protocolo nº 23183.001673/2021-80, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo os prazos e procedimentos para a seleção de discentes para ocupar vagas no Centro de Línguas oferecido pelo Ifes – Campus Guarapari, em parceria com a Semed/PMG, firmado em Protocolo de Intenções. O curso será oferecido como curso de extensão, e tem como objetivo habilitar os alunos para comunicar-se em língua inglesa e/ou espanhola através da compreensão e reconhecimento de estruturas básicas da língua, expressando-se oralmente e por meio da escrita de pequenos textos nas línguas estrangeiras, bem como possibilitar ao estudante ler e interpretar textos escritos e orais no idioma.

2. VAGAS

Estão disponibilizadas **22 vagas** em uma turma para o **Curso Básico de Língua Espanhol - nível iniciante (A1)**. Vale dizer que a oferta do curso é totalmente gratuita, portanto, não haverá nenhum ônus aos inscritos e/ou selecionados. Essas vagas serão destinadas aos alunos da Rede de Ensino em Guarapari/ES, que, **no ano letivo de 2025**, estejam matriculados no **Ensino Médio**, obedecendo aos seus respectivos contraturnos, com idade de até **19 anos**. Esse aluno só terá a vaga caso permaneça no Ensino Médio em curso regular, **em 2025**. As vagas também serão destinadas aos **alunos do IFES - Campus Guarapari**, obedecendo aos seus respectivos contraturnos, que estejam **matriculados nos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, cursos técnicos concomitantes, cursos técnicos subseqüentes e/ou graduações** neste ano letivo de 2025, e que **ainda estejam matriculados** em cursos regulares no campus **no ano de 2025**. **Para estes, não há limites de idade**. O(a/s) aluno (a/s) poderá(ão) fazer o curso somente se não houver conflito de horário entre o curso ofertado neste edital e o curso regular que o aluno frequenta na instituição de origem). Caso não atenda a esses critérios, o candidato estará sob pena de desclassificação.

NÍVEL	HORÁRIO DAS AULAS	Nº DE VAGAS	LOCAL DAS AULAS
Espanhol Iniciante 1 (A1) MATUTINO	Sexta-feira 08:00 às 12:00	22 alunos	IFES Campus Guarapari

3. DOS CURSOS, TURNOS, DURAÇÃO E VAGAS OFERTADAS

3.1. Será ofertada **1 (uma)** turma para o **Curso Básico de Língua Espanhola: Módulo Iniciante 1 (nível correspondente ao A1)**.

3.2. Turno para o atendimento do curso: conforme especificação no item 2 deste edital. O curso será realizado nas dependências do Ifes – Campus Guarapari, localizado na Alameda Francisco Vieira Simões, nº 720, Bairro Aeroporto, CEP 29216-795, Guarapari – ES. Contudo, caso seja necessário, os candidatos aprovados neste edital poderão, a critério da coordenação do Centro de Línguas, ser transferidos para terem aulas em um endereço diferente daquele em que ocorreriam as atividades do curso para o qual concorreram no Processo Seletivo.

3.3. Duração do módulo: 01 semestre, com carga horária de 04 horas/aulas por semana, totalizando 60 horas/aulas ao final deste módulo;

3.4. Número de vagas: 22 vagas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá **OBRIGATORIAMENTE** no **Ensino Médio**, obedecendo aos seus respectivos contratuários, com idade de até **19 anos**. Esse aluno só terá a vaga caso permaneça no Ensino Médio em curso regular, **em 2025**, sob pena de desclassificação caso não se atente a esses critérios. Para os alunos Ifes, as vagas também se aplicam aos alunos de cursos concomitantes/subsequentes, graduações e pós-graduações. **Para estes, não há limite de idade para a inscrição.**

4.2. As inscrições para as vagas divulgadas neste edital deverão ser realizadas no período de **09 de JANEIRO a 09 de FEVEREIRO de 2025**. No momento da inscrição, haverá, concomitantemente, a matrícula, ainda sob análise de classificação segundo os procedimentos do edital. Isso tudo será divulgado na página do Centro de Línguas, no link <https://guarapari.ifes.edu.br/projeto-centro-de-linguas>.

4.3. Para este edital, não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. As inscrições deverão ser realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio de link disponibilizado na página a seguir: <https://guarapari.ifes.edu.br/projeto-centro-de-linguas>. Quaisquer outras formas ou tentativas de inscrição (aplicativos de mensagens ou e-mails, por exemplo) serão desconsideradas.

4.5. **AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS POR RESPONSÁVEL LEGAL DO(A) CANDIDATO(A)**, caso esse seja menor de idade. Para os maiores de idade, isso será desconsiderado..

4.6. No ato da inscrição, o responsável pelo(a) candidato(a) (ou o próprio solicitante) preencherá um formulário *on-line*, disponibilizado no link informado no item 4.4 deste edital. É dever do responsável pelo(a) candidato(a) ou do solicitante o preenchimento dos dados corretamente. No ato da inscrição, o responsável pelo(a) candidato(a) deverá informar todos os dados solicitados no formulário on-line e se responsabilizar pela veracidade deles.

4.7. As inscrições com dados incompletos e/ou que não atendam os requisitos serão anuladas.

4.8. No formulário, após realizar o preenchimento (e ter anexado os documentos, caso solicitados), o candidato deverá clicar no botão, localizado no final da página, para efetivar sua inscrição. (Instrução de como anexar o arquivo, caso haja a solicitação: ao final do formulário, no canto esquerdo da tela clicar em “enviar arquivos”, na tela seguinte clicar em “selecionar um arquivo”, e após selecionar o arquivo a ser anexado, clicar em “salvar alterações”).

4.9. Após clicar em “Enviar”, aparecerá a seguinte mensagem: “Formulário enviado”. No entanto, é de responsabilidade do(a) candidato(a) o conteúdo da documentação exigida no certame.

4.10. No caso dos candidatos sem conexão à Internet, poder-se-á comparecer à escola em que o aluno estuda (na modalidade regular na Rede de Ensino de Guarapari/ES) no horário de atendimento ao público estabelecido pela instituição, para solicitar ajuda para inscrição, respeitando-se as regras de biossegurança e de distanciamento social para conter a pandemia do novo coronavírus vigentes no período de acordo com o mapa de risco atualizado pelo Governo do Estado. O uso da máscara pode ser obrigatório, a depender das normas vigentes no período. Ressalta-se a importância de só comparecer à escola os casos excepcionais dos(as) candidatos(as) que não disponham de nenhum meio de conexão à Internet durante o período de inscrição.

4.11. A rede de Educação de Guarapari, bem como a Semed - Guarapari e o Ifes – campus Guarapari não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

4.12. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

4.13. Não será aceita apresentação dos documentos para fins de inscrição via e-mail. O envio de dados ou documentos em quaisquer outros meios (como aplicativos de mensagens ou e-mails, por exemplo) será desconsiderado.

4.14. **Está vetada a inscrição** do(a) candidato(a) que **tenha tido matrícula cancelada no Centro de Línguas por quaisquer motivos.**

4.15. O ambiente de inscrição ficará disponível **até às 23 horas e 59 minutos do dia 09/02/2025.** Após esse período, não serão permitidas novas inscrições.

4.16. Em resumo, as informações mais relevantes constantes nessa seção 4 seguem dispostas conforme a tabela abaixo:

QUEM PODE SE INSCREVER	QUEM NÃO PODE SE INSCREVER	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	ONDE FAZER A INSCRIÇÃO
<p>- Alunos de escolas que ofertam Ensino Médio em Guarapari (EM/regular), com idade de até 19 anos; e que permaneçam na rede em 2025, cursando o Ensino Médio dos cursos regulares.</p> <p>- Alunos de cursos integrados, concomitantes/su bsequentes, graduação ou pós-graduação do Ifes - Guarapari. Para estes, não há limite de idade.</p>	<p>Alunos que tiveram matrícula cancelada anteriormente no Centro de Línguas.</p>	<p>09/01/2025 (08h00min) a 09/02/2025 (23h59min)</p>	<p>Link na página a seguir: https://guarapari.ifes.edu.br/projeto-centro-de-linguas</p> <p>Não serão aceitos outros meios para inscrição ou para envio de documentação.</p>

5. DA SELEÇÃO

5.1. A classificação será feita de acordo com a média da nota obtida pelo(a) candidato(a) **no ano anterior** (do ano letivo de 2024) das disciplinas de Língua Portuguesa do ano em que o(a) estudante se encontra matriculado(a) em **cursos regulares** na rede de Ensino em Guarapari/ES (Ifes - Guarapari, incluso).

5.2. Para o caso dos alunos do Ifes - Guarapari, considerando-se a média final de notas de Língua Portuguesa e/ou disciplina correlata (ver quadro de disciplinas correlatas abaixo para os diferentes cursos) obtidas pelo aluno no Ifes – Campus Guarapari ou, em casos excepcionais, em escola anterior. Para o caso de cursos em que as disciplinas possam ser cursadas de maneira independente de módulos, o(a) estudante já deve, obrigatoriamente, ter cursado e sido aprovado(a) em alguma das disciplinas exigidas conforme tabela a seguir:

CURSO	CRITÉRIO DE SELEÇÃO
Técnico Integrado	<p>Nota final de Língua Portuguesa no ano de 2024 (ou período correspondente ao ano letivo de 2024, já finalizado). Caso o aluno esteja no primeiro módulo do curso ainda, deverá apresentar nota final de Língua Portuguesa no ano de 2024 (ou período correspondente ao último curso já finalizado). Neste caso, independe se o ano anterior foi feito no Ifes ou em outra instituição.</p>

<p>Técnico Concomitante</p>	<p>Nota final da disciplina de Redação Técnica ou Comunicação Empresarial. Para qualquer um dos casos, o(a) estudante tem que ter sido aprovado(a) na disciplina do respectivo curso em algum semestre anterior. Caso o aluno esteja no primeiro módulo do curso ainda, deverá apresentar nota final de Língua Portuguesa no ano de 2024 (ou período correspondente ao último curso já finalizado). Neste caso, independe se o ano anterior foi feito no Ifes ou em outra instituição.</p>
<p>Graduação ou Pós-Graduação</p>	<p>Nota final em Comunicação e Expressão ou Comunicação Empresarial ou Leitura e Produção de Texto ou Metodologia da Pesquisa e afins. Para qualquer um dos casos, o(a) estudante tem que ter sido aprovado(a) na disciplina do respectivo curso em algum semestre anterior. Caso o aluno esteja no primeiro módulo do curso ainda, deverá apresentar nota final de Língua Portuguesa no ano de 2024 (ou período correspondente ao último curso já finalizado). Neste caso, independe se o ano anterior foi feito no Ifes ou em outra instituição.</p>

5.3. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente das médias declaradas (notas passíveis de posterior verificação em boletim escolar, enviado pelo candidato ou responsável no momento de preenchimento do formulário da inscrição/matricula), até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais classificados como suplentes.

5.4. Em caso de empate, o desempate ocorrerá através do critério da idade, ficando na frente o candidato com idade mais elevada de acordo com a data de nascimento.

5.5. As médias devem ser declaradas numa **nota de 0 a 100**. Para sistemas de ensino que adotam escala diferente, o candidato deverá fazer a proporção e atestar documentalmente, no ato de inscrição deste processo seletivo, bem como no ato de matrícula, no caso dos(as) candidatos(as) selecionados(as).

5.6. Em caso de não preenchimento do total de 22 vagas para cada turma, poderá ser lançado um edital de vagas remanescentes, para outros perfis que sejam acordados como público-alvo pela parceria Ifes-Semed, conforme decisão entre parceiros.

5.7. A matrícula é **OBRIGATÓRIA** e será efetivada nas datas previstas no cronograma ao final deste edital (Anexo I); e será feita de modo *on-line*, em link a ser disponibilizado no site do Ifes – campus Guarapari. Os candidatos que não fizerem matrícula dentro do prazo previsto estarão automaticamente desclassificados.

5.8. O(a) candidato(a) que não comparecer à primeira aula na sua respectiva turma (a ser divulgada em notícia institucional próximo à data inicial do curso em <https://guarapari.ifes.edu.br/projeto-centro-de-linguas>), sem justificativa comprovada, será **automaticamente eliminado(a) da seleção e terá sua matrícula cancelada**. Para esta aula, em específico, a justificativa e documentos comprobatórios devem ser enviados em, no máximo, 48h após a data da primeira aula da turma do candidato no curso.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A divulgação do resultado **preliminar** do Processo Seletivo está no cronograma ao final deste edital e será publicada na página do Centro de Línguas, no site do Ifes – Guarapari: <https://guarapari.ifes.edu.br/projeto-centro-de-linguas>. Também poderá ser publicada na portaria da Secretaria Municipal da Educação de Guarapari.

6.2. O período de interposição de recursos está informado no cronograma ao final deste edital; o argumento deve ser enviado dentro do prazo estabelecido para o e-mail idiomas.gua@ifes.edu.br

6.3. A data de divulgação do resultado **final** do Processo Seletivo está informada no cronograma ao final deste edital. O resultado final estará disponível no site <https://guarapari.ifes.edu.br/projeto-centro-de-linguas>

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. O(A) candidato(a) que for classificado(a) dentro do número de vagas após a homologação de inscrições deverá **OBRIGATORIAMENTE** preencher o formulário de matrícula, concordando com as normas instituídas pela Coordenação do Centro de Línguas – um convênio da Secretaria Municipal da Educação com o Ifes, Campus Guarapari.

7.2. O formulário de matrícula será disponibilizado na página do Centro de Línguas, no site do Ifes – Guarapari: <https://guarapari.ifes.edu.br/projeto-centro-de-linguas>.

7.3. Antes de acessar o formulário de matrícula on-line, o(a) candidato(a) já deve ter os seguintes **documentos digitalizados** em arquivo PDF ou JPG (foto, imagem) para anexar ao formulário: 1) documento de identidade (RG); 2) cadastro de pessoa física (CPF); 4) certidão de nascimento (em caso de ainda não ter RG); 4) comprovante de residência (poderá ser conta de luz ou de água do último mês); 5) histórico escolar ou documento que comprove a nota em Língua Portuguesa exigida nos itens 5.1 e 5.2 deste processo seletivo.

7.4. Um(a) responsável legal do(a) candidato(a) que for classificado(a) dentro do número de vagas deverá assinar o termo de responsabilidade, concordando com as normas instituídas pela Coordenação do Projeto Centro de Línguas – um convênio da Secretaria Municipal da Educação com o Ifes, campus Guarapari.

7.5. O(A) candidato(a) classificado que efetivar sua matrícula torna-se, então, um(a) aluno(a) bolsista do Centro de Línguas, uma vez que os cursos ofertados são gratuitos.

7.6. Será desligado(a) o(a) candidato(a) que não comparecer à primeira aula sem justificativa comprovada, como consta no item 5.8 deste edital. A matrícula será automaticamente cancelada, sem a possibilidade de interposição de recurso. Quaisquer solicitações feitas com o intuito de requerer a matrícula de volta serão desconsideradas.

7.7. Toda documentação solicitada é necessária e será utilizada para realizar a matrícula eletrônica do(a) estudante no período correspondente, conforme cronograma. Não é necessário o comparecimento do selecionado ao campus para efetivação da matrícula.

7.8. Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e conforme disposto nos itens 4 e 7.3 deste edital.

7.9. Será cancelada a matrícula do(a) candidato(a) que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1. As matrículas homologadas serão publicadas pelo Ifes, conforme cronograma, na página do Centro de Línguas, no site do Ifes – Guarapari: <https://guarapari.ifes.edu.br/projeto-centro-de-linguas>.

8.2. Somente serão homologadas as matrículas cuja documentação atenda às exigências dos **itens 4 e 7.3 do edital**.

8.3. Será cancelada a matrícula do(a) candidato(a) que apresentar documentação falsificada.

9. DA CHAMADA DE SUPLENTE

9.1. As chamadas para preenchimento das vagas remanescentes serão publicadas na página do Centro de Línguas, no site do Ifes – Guarapari: <https://guarapari.ifes.edu.br/projeto-centro-de-linguas>.

9.2. Em caso de urgência, as chamadas podem ser feitas prioritariamente via e-mail pelo Centro de Línguas. Não serão feitas chamadas via telefone ou mensagens instantâneas (como de WhatsApp). É de responsabilidade do candidato verificar as datas no cronograma ao final do edital presente; bem como sua própria caixa de e-mail (seja a de entrada ou a de lixo eletrônico).

9.3. O critério de chamada seguirá rigorosamente a ordem de classificação do(a) candidato(a).

9.4. O(A) candidato(a) que não se manifestar e/ou não fizer a matrícula dentro do **prazo de 48h** após a chamada individual para vaga remanescente perderá o direito à matrícula na seleção deste edital. Para concorrer a vagas no Centro de Línguas novamente, deverá aguardar a publicação de novo edital ou a re-chamada dos primeiros candidatos suplentes, caso aconteça.

9.5. O Ifes - Guarapari e a Gerência de Planejamento e Projetos Educacionais (GPPE) não se responsabilizam pela perda dos prazos dados às etapas deste presente edital. A atenção à comunicação sobre as etapas e prazos constantes neste edital é totalmente requisitada ao candidato e/ou responsável. Quaisquer solicitações feitas fora desse prazo estipulado no item 9.4 deste edital serão desconsideradas.

10. DA PERMANÊNCIA NAS VAGAS

10.1. Não é possível realizar o trancamento de vagas para retorno posterior, a não ser em casos excepcionais (como o de pandemia ou outras emergências sanitárias, por exemplo). Esses casos deverão ser analisados pela coordenadoria e direção do curso diante do contexto que se apresenta.

10.2. O(a) estudante que quiser mudar de turno ou turma só poderá realizar a troca se houver disponibilidade de vaga na turma desejada quando houver chamada específica para transferência de turmas, geralmente no início de cada ano letivo. A solicitação de mudança deve ser encaminhada para o e-mail idiomas.gua@ifes.edu.br, a fim de que seja averiguada a situação do estudante. Em caso da impossibilidade de atendimento ao curso no dia e horário selecionados, o(a) estudante deverá comunicar imediatamente a desistência através do e-mail idiomas.gua@ifes.edu.br. A desistência posterior ao momento da matrícula acarretará na concordância em cancelamento de matrícula por parte do(a) estudante.

10.3. Serão aplicadas, no mínimo, 3 (três) avaliações no semestre, sem oportunidade de recuperação, que irão totalizar 100 (cem) pontos na grade do curso.

10.4. Ao final de cada semestre, poderá haver convocação de pais ou responsáveis para reunião, na qual será comunicada a situação do(a) estudante (reprovado ou não).

10.5. Já em curso, se o(a) estudante tiver faltas em decorrência de situação médica, deverá apresentar o atestado médico ao(a) professor(a) na semana subsequente à falta, a fim de conseguir aboná-la.

11. CERTIFICAÇÃO

11.1. Somente terá direito ao certificado o(a) estudante que alcançar o mínimo de 60% de aproveitamento das notas disponibilizadas no curso e ter pelo menos 75% de presença da carga horária do curso. Para um curso de 60h (72 aulas), a presença mínima é de 54 aulas. Para um curso de 30h (36 aulas), a presença mínima é de 27 aulas.

11.2. O certificado do curso será disponibilizado em sistema próprio do Ifes em um prazo de até 90 dias após a conclusão do curso. Todos os nossos certificados são enviados eletronicamente através de um sistema do próprio IFES, o SRC: <https://src.ifes.edu.br/certificado/faces/index.xhtml>. Em até 90 dias após a finalização do semestre, o aluno poderá acessar o sistema através de CPF ou login próprio. Todos os certificados são emitidos nesse sistema. Não há envio individual por e-mail ou pelo correio. Quaisquer solicitações feitas via e-mail ou outros meios serão desconsideradas.

11.3. O cancelamento da matrícula ocorrerá se o aluno não obtiver o aproveitamento acima descrito. Caso o aluno seja reprovado na disciplina, não haverá oferta de disciplina em forma de dependência. O aluno desligado (matrícula cancelada) da instituição somente terá direito de retorno ao curso por meio de novo processo seletivo, caso o edital permita o reingresso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A comunicação entre a Gerência de Planejamento e Projetos Educacionais (GPPE) da Semed e os(a) candidatos(a) será feita prioritariamente via e-mail (idiomas.gua@ifes.edu.br) e, não tendo resposta, via telefone que constar na inscrição. O telefone da GPPE é o (27) 3361-4806.

12.2. A informação falsa ou inexata dos dados constantes na inscrição; bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

12.3. Este edital completo tem força de lei para todos os efeitos; ele é regido conforme cronograma descrito no anexo I, devendo o candidato atender aos prazos nele constantes, sob pena de desclassificação.

12.4. Todos os alunos matriculados estão sob observância das normas estabelecidas pelo Instituto Federal do Espírito Santo, como o Código de Ética do Corpo Docente (disponível em [portaria_1896-2016_codigo_etica_disciplina_corpo_discente_ifes.pdf](#)) e os Regulamentos de Organização Didática dos cursos disponibilizados no IFES (disponíveis em <https://www.ifes.edu.br/documentos-institucionais/5802-regulamento-da-organizacao-didatica>). Alunos que cometam atos infracionais estarão sujeitos à avaliação da coordenação do Centro de Línguas, bem como do comitê de ética do campus. A pena mais grave aplicada, a depender do nível da infração, será o desligamento do curso.

12.5. O transporte dos alunos para o local do Centro de Línguas, para fins de estudo, será de responsabilidade dos pais ou responsáveis legais do(a) estudante.

12.6. O(A) candidato(a) e seus respectivos responsáveis têm ciência e concordam com a disponibilização atualizada dos dados de telefone, endereço e pontuação de forma gratuita para outros setores educacionais;

12.7. As Matrizes Curriculares constantes no Projeto Centro de Línguas poderão passar por alterações em virtude de avaliações e reavaliações dos cenários econômico e social, implementação de novas legislações ou necessidades de natureza técnico-pedagógica.

12.8. À coordenação do Centro de Línguas reserva-se o direito de transferir ou acrescentar atividades letivas aos sábados; realizar parte ou integralmente das atividades via plataformas

de ambientes virtuais de aprendizagem (tais como o Moodle ou similar), de acordo com necessidades de natureza técnico-pedagógica ou sanitárias.

12.9. À coordenação do Centro de Línguas reserva-se o direito de não abrir turma/módulo para determinado curso de acordo com necessidades de natureza técnico-pedagógica ou sanitárias.

12.10. O Projeto Centro de Línguas não fornece e nem se responsabiliza pelo acesso à Internet e a equipamentos eletrônicos (tais como computador, celular, tablet, entre outros) que o(a) estudante necessite para realizar atividades do curso.

12.11. Informações e atualizações sobre este edital podem também ser encontradas na página do Centro de Línguas, no site do Ifes – Guarapari: <https://guarapari.ifes.edu.br/projeto-centro-de-linguas>.

12.12. Para dúvidas complementares, há uma página com perguntas frequentes e possíveis respostas no link <https://guarapari.ifes.edu.br/perguntas-frequentes-centro-de-linguas>. Antes de entrar em contato com o Centro de Línguas, verifique se sua dúvida já não pode estar sanada em nossa página.

12.13. Casos omissos serão solucionados pela Coordenação do Projeto de Centro de Línguas, contra os quais não cabe recurso.

Guarapari, 09 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. Guilherme A. S. Póvoa
Coordenador do Projeto Centro de Línguas
Protocolo nº 23183.001673/2021-80

Profº Dr. Adriano Mesquita Oliveira
Diretor da DPPGE/Guarapari
Portaria nº 248 de 03/02/2020

ANEXO I

CRONOGRAMA

**PROCESSO SELETIVO CENTRO DE LÍNGUAS 2025/1 – EDITAL 01/2025
ESPANHOL 1 - ALUNOS IFES E REDE EM GUARAPARI - ENSINO MÉDIO**

ETAPAS	DATA
Publicação do edital	09/01/2025
Período de inscrições/matriculas	09/01/2025 a 09/02/2025 (on-line)
Período de análise das inscrições/matriculas - obrigatório para os responsáveis	10/02/2025 a 12/02/2025
Publicação do resultado preliminar	14/02/2025 (a partir das 19:00h)
Período para tramitar recursos	14/02/2025 a 16/02/2025
Publicação do resultado final das inscrições/matriculas	19/02/2025 (a partir das 19:00h)
Divulgação da lista de alunos por turmas atualizada. Fim do processo.	19/02/2025
Início das aulas	A partir do dia 24/02/2025